

事務連絡
令和3年2月9日

各検疫所 御中

医薬・生活衛生局食品監視安全課

ブラジルから輸入される家きん肉等の取扱いについて

標記については、「法第5条第2号に基づく衛生証明書の取扱いについて」(平成12年12月26日付け衛乳第263号(最終改正:令和2年5月25日付け薬生食監発0525第2号))により、衛生証明書を受け入れて差し支えないこととしています。

今般、ブラジル政府と農林水産省との協議によって家畜衛生条件が改正されたことに伴い、ブラジル政府から、家きん肉等に添付される衛生証明書の様式について、別添のとおり連絡がありましたのでお知らせします。

なお、旧様式については、令和3年5月10日までに発行されたものまで受け入れることとします。



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
 SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF

CERTIFICADO SANITÁRIO PARA EXPORTAÇÃO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS DE AVES DO BRASIL PARA O JAPÃO

1. Exportador (nome, endereço):			2. Certificado N°:		
			3. Autoridade competente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA		
			4. Autoridade Competente local: Serviço de Inspeção Federal – SIF N°		
5. Importador (nome, endereço):					
6. País de origem:		Código ISO:	7. País de Expedição:		Código ISO:
9. Local de carregamento:		10. Meios de transporte:		11. Ponto de entrada:	
12. Condições de transporte /estocagem:					
13. Identificação do(s) contêiner(es)/ número(s) do(s) lacre(s) :					
14. Identificação do(s) produto(s):					
Código NCM ou Código HS:			Finalidade Apto para consumo humano		
Nome do produto 1:			Espécie	Tipo de embalagem:	
Data (período) de abate:	Data de produção:	Data de embalagem:	Número de Embalagens:		Peso líquido (Kg):
Estabelecimento de abate - SH (Número, nome e endereço):					
Estabelecimento de corte e desossa- CP (Número, nome e endereço):					
Estabelecimento de processamento - MP (Número, nome e endereço):					
Estabelecimento de armazenamento - CS (Número, nome e endereço):					
Nome do produto 2:			Espécie	Tipo de embalagem:	
Data (período) de abate:	Data de produção:	Data de embalagem:	Número de Embalagens:		Peso líquido (Kg):
Estabelecimento de abate - SH (incluir: número, nome e endereço):					
Estabelecimento de corte e desossa - CP (Número, nome e endereço):					
Estabelecimento de processamento - MP (incluir: número, nome e endereço):					
Estabelecimento de armazenamento - CS (incluir: número, nome e endereço):					
Total de embalagens:			Total peso líquido (kg):		

15. Certificação Sanitária

O Médico Veterinário Oficial certifica que:

I. Atestado de Saúde Animal

- a) Influenza Aviária (NAI*), Doença de Newcastle e Cólera Aviária são consideradas doenças de notificação obrigatória no Brasil. Estas doenças devem ser levadas ao conhecimento da Autoridade Veterinária do Brasil assim que forem detectadas ou suspeitas, de acordo com a regulamentação nacional.
- b) Em caso de suspeita ou confirmação de um surto de NAI no Brasil, a autoridade de saúde animal brasileira suspenderá imediatamente a exportação de carne de aves e produtos cárneos de aves para o Japão e notificará oficialmente a autoridade sanitária animal japonesa sobre informações relevantes.
- c) O programa de vigilância para a NAI com base na OIE está implementado e os resultados são plenamente conhecidos pela autoridade de saúde animal do Brasil;
- d) A vacinação contra NAI está proibida.
- e) ⁽¹⁾ O Brasil foi declarado livre de NAI nos últimos 90 dias antes do embarque da carne de aves e seus produtos OU ⁽¹⁾No caso de ser detectado um surto de NAI no Brasil, só poderão ser exportados para o Japão a carne de aves e seus produtos que satisfaçam os requisitos abaixo:
 1. Abate sanitário, desinfecção e outras medidas necessárias foram adotadas nas instalações onde os surtos ocorreram.
 2. As medidas de biossegurança apropriadas para impedir a propagação da doença, as quais incluem a limitação do trânsito das aves domésticas e a fiscalização para NAI, são integralmente executadas nos Estados onde o surto ocorreu.
 3. As aves vivas utilizadas para a produção da carne de aves exportada são provenientes de Estados livres e foram transportadas para as instalações de abate de aves apenas através de Estados livres;

ou

se passarem pelos Estados infectados antes de serem transportados aos abatedouros devem ser utilizados veículos adequados em termos de saúde animal que não permitam a contaminação por agentes de doenças infecciosas de aves durante o transporte. Além disso, a autoridade competente do Brasil deve garantir que as aves foram diretamente enviadas de sua origem para os abatedouros e que o veículo não foi aberto durante o trajeto.
4. Antes do envio para o Japão a carne de aves foi acondicionada em embalagem ou recipiente limpo e seguro e transportado de forma segura e sanitária do ponto de vista da saúde animal, a fim de evitar a contaminação com quaisquer agentes patogênicos de doenças infecciosas.
- f) As aves utilizadas para produzir carne de aves e produtos cárneos de aves a serem exportados para o Japão foram mantidas e criadas em áreas (onde, pelo menos, em um raio de 50 km), não houve qualquer surto de Doença de Newcastle, Cólera Aviária e outras doenças infecciosas das aves que a autoridade de saúde animal do Brasil reconhece como grave, em pelo menos, 90 dias antes do abate ou desde a sua eclosão.

II. Atestado de Saúde Pública

- g) Os produtos foram obtidos de animais abatidos em estabelecimento oficialmente registrado no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, submetidos à inspeção veterinária oficial *ante e post mortem* e considerados aptos ao consumo humano. As aves utilizadas para a produção de carne e produtos à base de carne de aves exportados para o Japão estão livres de qualquer doença infecciosa como consequência das inspeções *ante e post mortem* conduzidas pelo Serviço Oficial.
- h) Os produtos foram obtidos em condições higiênicas, em estabelecimentos que implementaram os Programas de Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional (PPHO), e Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC), seguindo as recomendações do *Codex Alimentarius*, com verificação sistemática pela Autoridade Competente do Brasil.
- i) Os estabelecimentos de produção (incluindo instalações de abate, processamento e armazenamento) de carne de aves e produtos de carne de aves a serem exportados para o Japão são aprovados pelo Governo do país exportador e são rotineiramente submetidos a inspeções sanitárias pelo Serviço Oficial.
- j) A carne de aves e produtos à base de carne de aves a serem exportados para o Japão foram manuseados e armazenados de forma a evitar a contaminação com patógenos de qualquer doença infecciosa animal antes do embarque para o Japão.
- k) Os produtos acima descritos são derivados de animais, em que o processo de produção, abate, evisceração e corte, ocorreram em condições sanitárias, de acordo com as leis e regulamentos do Brasil, em equivalência às leis e regulamentos sanitários do Japão
- l) A embalagem dos produtos é de primeiro uso e satisfaz os requerimentos higiênico-sanitários estabelecidos pela Autoridade Competente do Brasil, apresentando nome e número de registro da planta de processamento impressos na superfície externa.
- m) O veículo ou equipamento de transporte encontra-se em condições adequadas de higiene e manutenção e, no caso de produtos que devam ser mantidos sob refrigeração, dispõe de equipamento de geração de frio apropriado para manutenção da temperatura dos produtos durante todo o transporte.

(* NAI, significa uma infecção das aves causada por:

i) qualquer vírus influenza A do subtipo H5 ou H7; OU

ii) qualquer vírus influenza A, com alta patogenicidade, tal como definido no Manual da OIE de Testes de Diagnóstico e Vacinas para Animais Terrestres.

Verificar em: www.gov.br/agricultura/pt-br/csi; Código de Autenticidade:

Carimbo Oficial

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Oficial/

Local e data

⁽¹⁾ Riscar o que não interessa



FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF AGRICULTURE, LIVESTOCK AND FOOD SUPPLY - MAPA
SECRETARIAT OF ANIMAL AND PLANT HEALTH - SDA
INSPECTION DEPARTMENT OF ANIMAL PRODUCTS - DIPOA
FEDERAL INSPECTION SERVICE - SIF

HEALTH CERTIFICATE TO EXPORT POULTRY MEAT AND POULTRY MEAT PRODUCTS FROM BRAZIL TO JAPAN

1. Exporter (name, address):		2. Certificate N°:			
		3. Competent Authority: Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply - MAPA			
		4. Local Competent Authority: Federal Inspection Service – SIF N°			
5. Importer (name, address): #consignatario#					
6. State and Country of origin:	ISO Code:	7. Country of dispatch:	ISO Code:	8. Country of destination:	ISO Code:
9. Place of loading:	10. Means of transport:		11. Declared point of entry:		
12. Conditions for transport/storage:					
13. Identification of container(s)/ Seal number(s):					
14. Identification of food products:					
NCM Code or HS Code:			Purpose: For human consumption		
Name of the product 1			Species	Type of packaging:	
Date of slaughter	Date of processing:	Date of packing:	Number of packages		Net weight (Kg):
Slaughterhouse - SH (Name, address and veterinary control number):					
Cutting plant - CP (Name, address and veterinary control number):					
Manufacturing plant - MP (Name, address and veterinary control number):					
Cold store- CS (Name, address and veterinary control number):					
Name of the product 2			Species	Type of packaging:	
Date of slaughter	Date of processing:	Date of packing:	Number of packages		Net weight (Kg):
Slaughterhouse - SH (Name, address and veterinary control number):					
Cutting plant - CP (Name, address and veterinary control number):					
Manufacturing plant - MP (Name, address and veterinary control number):					
Cold store - CS (Name, address and veterinary control number):					
Total of packaging:			Total net weight (kg):		

15. Health Information:

The Official Veterinarian certifies that:

I. Animal health attestation

- a) NAI*, Newcastle disease and Fowl cholera are designated as notifiable diseases in Brazil. These diseases must be brought to the attention of the Veterinary Authority of Brazil as soon as detected or suspected in accordance with national regulation.
- b) In case of suspicion or confirmation of an outbreak of NAI, the animal health authority of Brazil immediately suspends the export of poultry meat and its products to Japan and officially notify the Japanese animal health authority of the relevant information.
- c) Surveillance programs for NAI based on the OIE Code are implemented and the outcomes of which are fully acknowledged by the animal health authority of Brazil.
- d) The vaccination against NAI is prohibited.
- e) ⁽¹⁾Brazil has been free from NAI(*) for at least 90 days before the day of shipment of the exported poultry meat and its products OR ⁽¹⁾When NAI outbreak is detected in Brazil, only poultry meat and its products which meet the requirements below can be exported to Japan:
 1. Stamping out, disinfection and other necessary measures are taken at the premises where the outbreaks occurred.
 2. The appropriate bio-security measures to prevent the spread of the disease, which include movement restriction of the poultry and surveillance for NAI, are fully performed in the states where the outbreak occurred.
 3. The live poultry used to produce the exported poultry meat etc. originates from free states and has been transported into the poultry slaughtering facilities only via free states;

or

If they pass through the infected states before being carried into slaughterhouses, appropriate vehicles in terms of animal health which do not allow contamination of pathogens of poultry infectious diseases during the transport must be used. In addition, the competent authority of Brazil must ensure that the poultry were directly sent from the origin of them to the slaughterhouses in the vehicle which was not opened on the way.
 4. Before the shipment to Japan, the exported poultry meat etc. is stored in clean and secure wrapping or container and transported in a safe and sanitary manner from the animal health point of view, in order to avoid the contamination with any pathogens of animal infectious diseases.
- f) The poultry used to produce poultry meat and its products to be exported to Japan must be kept and raised in an area where at least in the radius of 50 km there has been no outbreak of Newcastle Disease, Fowl Cholera and other poultry infectious diseases which the animal health authority of Brazil recognizes as serious for at least 90 days before slaughter or since its hatching.

II. Public Health Attestation

- g) The products were obtained from animals slaughtered in an establishment officially registered with the Inspection Department of Animal Products – DIPOA, subject to official *ante* and *post mortem* veterinary inspection and were considered fit for human consumption. The poultry used to produce poultry meat and poultry meat products exported to Japan are free from any poultry infectious disease as a consequence of the ante and post-mortem inspections conducted by the inspector.
- h) The products were obtained in hygienic conditions in establishments that implemented the Good Manufacturing Practices (GMP), Sanitation Standard Operating Procedures (SSOP) and Hazard Analysis and Critical Control Points Programs (HACCP), following the recommendations of *Codex Alimentarius*, with systematic verification of the Competent Authority of Brazil.
- i) The establishments for production (including slaughtering, processing and storage facilities) of poultry meat and poultry meat products to be exported to Japan are approved by the Government of the exporting country as the ones where sanitary inspections are conducted routinely by the government inspector.
- j) Poultry meat and poultry meat products to be exported to Japan were handled and stored in such a way as to prevent contamination with pathogens of any animal infectious disease prior to shipment to Japan.
- k) The products above described are derived from animals the ones which the production process, with the inclusion of the slaughter, dressing removal of feathers, evisceration, division and cut under sanitary conditions in accordance with laws and regulations of Brazil, which are at least equivalent to laws and regulations of Japan
- l) The products packaging is first used and meets the hygienic-sanitary requirements established by the Competent Authority of Brazil, with the name and the approval number of the processing plant indicated on the exterior surface.
- m) The vehicle or transport equipment is in proper conditions of hygiene and maintenance and, if products are to be kept under refrigeration, has the appropriate cold generation equipment to maintain the temperature of the products during the transport.

^(*) NAI means an infection of poultry caused by either

i) any influenza A virus of H5 or H7 subtype; OR

ii) any influenza A virus with high pathogenicity as defined in the OIE Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals.

Verify at: www.gov.br/agricultura/pt-br/csj; Authenticity Code:

Official Stamp

Signature and stamp of Official Veterinarian

Place and date

Keep as appropriate